

**PORTARIA TCE-MT Nº 046/2020**

**(DOC – TCE/MT de 26.3.2020)**

Cria o Grupo de Trabalho de Apoio às Ações de Combate ao COVID-19.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID19;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que nesse momento de absoluta excepcionalidade, cabe ao TCE-MT atuar em regime de solidariedade, de colaboração e de orientação perante seus jurisdicionados, sem se descuidar do seu papel constitucional de controle externo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Grupo de Trabalho de Apoio às Ações de Combate ao COVID-19, a ser presidido pelo conselheiro Guilherme Antonio Maluf, presidente do TCE-MT, e composto pelos seguintes servidores:

I - Flávio Vieira, Secretário-geral da Presidência – Coordenador;

II - Flávia Bortot Scardini Faria – Consultora Jurídica Especial;

III - Roberto Carlos de Figueiredo, Secretário-geral de Controle Externo;

IV - Marcelo Takao Tanaka, Secretário de Controle Externo da Secex de Saúde e Meio Ambiente;

- V - Saulo Pereira de Miranda, Secretário de Controle Externo da Secex de Contratações Públicas;
- VI - Emerson Augusto de Campos, Auditor Público Externo da Secex de Obras e Infraestrutura;
- VII - Vitor Gonçalves Pinho, Auditor Público Externo da Segepres;
- VIII - Risodalva Beata de Castro, Auditora Pública Externa da Segepres.

**Art. 2º** Caberá ao Grupo de Trabalho Apoio às Ações de Combate ao COVID-19 prestar apoio às ações e às políticas públicas adotadas pelos poderes estadual e municipais de Mato Grosso, com vistas a minimizar os efeitos provocados pela pandemia causada pelo coronavírus, nos limites das competências legais e constitucionais do TCE-MT.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de março de 2020.

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

**Presidente**